O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e a CORREGEDORA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de atualização técnica de segurança no sistema eproc, de caráter obrigatório e não programado, em alinhamento com o Comitê Nacional do eproc;

CONSIDERANDO que a referida atualização exige a interrupção temporária do funcionamento do sistema;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJMRS nº 199/2018, que normatiza o processo judicial eletrônico no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, notadamente quanto à prorrogação de prazos em caso de indisponibilidade do sistema e aos procedimentos excepcionais previstos em seu art. 4º;

RESOLVEM:

Art. 1º Comunicar que o sistema eproc esteve temporariamente indisponível no dia 21 de outubro de 2026, das 10h às 14h, para a realização de atualização técnica de segurança, de caráter obrigatório e não programado, em alinhamento com o Comitê Nacional do eproc.

Art. 2º Os prazos processuais que venceram no dia da indisponibilidade referida no art. 1º ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, nos termos da Resolução TJMRS nº 199/2018.

Art. 3º Em caso de nova indisponibilidade ou instabilidade do sistema em virtude desse procedimento de atualização, nos casos de urgência que demandem a prática de atos processuais ou a adoção de medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos, a petição inicial poderá ser apresentada, em meio físico ou digital, ao distribuidor de feitos, no primeiro grau de jurisdição, ou à unidade responsável pela atividade, no segundo grau de jurisdição, para distribuição manual, observados, conforme o caso, os procedimentos excepcionais previstos no art. 4º da Resolução TJMRS nº 199/2018.

Art. 4º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

DESEMBARGADOR MILITAR RODRIGO MOHR PICON

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR/RS

DESEMBARGADORA MILITAR GABRIELA JOHN DOS SANTOS LOPES

CORREGEDORA-GERAL DA JME/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristine Rasbold

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Félix Alexandre Grivot Neto**, **Usuário Externo - Coordenador**, em 22/10/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº _177/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, consoante processos administrativos SEI nº 9.2025.0700.000719-8 e 9.2026.0700.001311-9,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento para recomposição do quadro de magistrados de

primeiro grau da Justiça Militar Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e nos arts. 12, 13 e 19 a 21 da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como as normas internas vigentes;

DESIGNA a Desembargadora Militar Corregedora-Geral Gabriela John dos Santos Lopes, Id. Func. 5039800, a Juíza de Direito Substituta Dione Dorneles Silva, Id. Func. 3382141, a Diretora-Geral Cristine Rasbold, Id. Func. 1581902, a Secretária da Corregedoria-Geral da JME Aline Sanches, Id. Func. 3370402, o Coordenador Administrativo Félix Alexandre Grivot Neto, Id. Func. 2228920, e o Técnico do Poder Judiciário Rodrigo Freitas de Almeida, Id. Func. 2695812, para sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Estudos Preliminares destinada à realização de estudos técnico-administrativos, planejamento, organização e acompanhamento das providências necessárias à realização de concurso público para ingresso na carreira da magistratura de primeiro grau da Justiça Militar Estadual, para o cargo inicial de Juiz de Direito Substituto.

A Comissão deverá, em prazo inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa, apresentar relatório com:

I – quadro atualizado de cargos, vacâncias e previsão de aposentadorias;

II – diagnóstico de carga processual e necessidade do serviço;

III – estimativa de custos;

IV – proposta de quantitativo de vagas e eventual cadastro de reserva;

V – recomendação sobre execução direta ou contratação/convênio com instituição especializada;

VI – cronograma.

A Comissão não poderá publicar edital, abrir inscrições ou autorizar provimento sem deliberação e autorização próprias do Tribunal Pleno, verificação de dotação orçamentária e confirmação das vagas, nos termos da Resolução do CNJ nº 75/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 20 de outubro de 2026.

RODRIGO MOHR PICON

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristine Rasbold

Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Félix Alexandre Grivot Neto**, **Usuário Externo - Coordenador**, em 22/10/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 176/2026

Altera a composição da Comissão de Promoção de Igualdade Racial e Diversidade no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o processo administrativo SEI nº 9.2026.0700.000963-4,